

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 049 94 de 10 de maio de 1994
Interessado: Executivo Municipal
Localidade: Bento Gonçalves
Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto-de-Lei nº 030/94 de 06 de maio de 1994
Comissões de: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Arquivado em:
Secretário Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 04/94-PGM/CMV

Bento Gonçalves, 06 de maio de 1994.

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES 049/94 PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 30/94, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imó vel com Ricardo Pasquettie sua mulher e dá outras providências".

O terreno de propriedade de Ricardo Pasquetti situa-se no Bairro São Roque, no trecho que corres ponde ao prolongamento da rua Constantino Firmino Grando.

Com a implantação do Loteamento Monte Carlo esta rua tornou-se muito importante para o sistema viá rio do Bairro São Roque, uma vez que possibilita a ligação do loteamento com o núcleo urbanizado da área do Batalhão e com a Avenida São Roque.

O proprietário do imóvel aceita permutá-lo com outro, também localizado no Bairro São Roque.

Outrossim, além de transferir-lhe outro imóvel, o Município também arcará com as despesas do

Hing

Exmo. Sr.:

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

transporte da casa do permutante por empresa especializada, assim como construirá um banheiro em alvenaria, com dimensões de 2,60m X 2,10m.

Aguardando a criteriosa análise dos Senhores Vereadores e contando com a asquiescência dos mesmos, aproveitamos o ensejo para externar protestos de consideração e apreço.

MIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 06 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PER MUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUET TI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com RICARDO PASQUETTI e sua mu lher, IAMILE TERESINHA VENDRAMIN PASQUETTI, o imóvel a seguir descrito: um terreno urbano, sito no Bairro São Roque, nesta cidade, parte do antigo lote rural nº 28 da Linha Estrada Geral Leste, com área de 378,00m², sem benfeitorias, não formando quarteirão determinado, distando aproximadamente 37,85 metros da esquina formada pelas ruas Isidoro Cavedon e José Rampanelli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 10,80 metros, com a rua Isidoro Cavedon; SUL, na mesma extensão, com terras de Reinal do Grasselli; LESTE, na extensão de 35,00 metros, com a rua José Rampanelli; OESTE, na mesma extensão, com terras de Dora Maria Rosina Pedrotti. Referido imóvel está matriculado sob nº 27.405, Li vro nº 2-RG e foi avaliado em 263,27 URMs (duzentos e sessenta e três vírgula vinte e sete unidades de referência municipal).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes é um terreno localizado na zona urbana desta cida-

01.03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

de, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão delineado, com área superficial de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), constituído de parte do antigo lote rural nº cinquenta e seis (56) da Linha Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 11,20 metros, com a rua Constantino F. Grando; SUL, na mesma extensão, com o remanescente da propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia; LESTE, na extensão de 25,00 metros, ainda com propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia; OESTE, na mesma extensão, também com propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia, distanciando o seu lado Leste 171,10 metros da esquina da rua Clodoaldo Carvalho.Imó vel matriculado sob o nº 24.351, Livro 2-RG, avaliado em 192,40 URMs (cento e noventa e dois virgula quarenta unidades de referência municipal).

Art. 3º - O imóvel dos permutantes destina-se à abertura do prolongamento da rua Constantino Firmino Grando, no Bairro São Roque.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-VES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

IDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES



PARTY.

Die G

Sec.

情報機

101

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



LS.

MATRICULA

01

27.405

MATRÍCULA: 27.405 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco).-Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1992.-(Prot.70.612).-IMÓVEL: UM TERRE-NO URBANO, sito no Bairro São Roque, nesta cidade, parte do antilote rural nº 28, da Linha Estrada Geral Leste, com a área de ... 378,00m², sem benfeitorias, não formando quarteirão determinado, / distando aproximadamente 37,85m de uma esquina formada pelas Ruas Isidoro Cavedon e José Rampanelli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 10,80m, com a Rua Isidoro don; SUL, na mesma extensão, com terras de Reinaldo Grasselli; LES TE, na extensão de 35,00m, com a Rua José Rampanelli; OESTE, na mesma extensão, com terras de Dora Maria Rosina Pedrotti.-Proprietários: TEL ANTINOLFI, sócio de empresa e sua mulher MIRIAM DREHER ANTINOLFI, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão / universal de bens, portadores do CIC nº 005-640.440/91, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 105, apto. 701, nesta cidade Registro Anterior: MATRÍCULA número 3.630, fls. 01 do Livro 02, deste Oficio.-Eu, (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino. Emol: CR\$ 16.092,00.-.-. 0 Offcial

R.1-27.405.-Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1992.-(Prot.70.612).

DESAPROPRIAÇÃO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavra da em 24 de junho de 1992 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 83, fls. 02/03/v).-Transmitentes: TEL ANTINOLFI e sua mulher MIRIAM DREHER ANTINOLFI, ja qualificados na matrícula.-Adquirente: MUNICÍ PIO DE BENTO GONÇALVES, inscrito no CGC/MF sob nº 87.848.923/0001--09.-Valor: CR\$ 25.000,00, pagos em 27 de setembro de 1989.-Eu,... (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis

que fiz datilografar, conferi, dou fe e assino. Empl: CR\$ 64.365,00

OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS AUTENTI AÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVO3 deste Oficio.

Bento Gonçalves RS 83 / 10 / 19 92

P. GETULIO FAGUNDES DA BOCHA - OFICIAL

Emolumentos: Cr\$ 15.126.00

CONTINUA NO VERSO

Q1.05

The Axelemanners

17年1月1日上海

A PARTIES

all water

Light white his

AT INCAME

Mar La Mistorge 4

国的政党对政治

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL de argine

MATRICULA

'01

24.351

MATRÍCULA: 24.351 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um) Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.211).-IMÓVEL:...
Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão delineado, com a área superficial de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m2), constituído de parte do antigo lote rural número cinquenta e seis (56) da Linha Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de onze metros e vinte cen tímetros (11,20m), com a rua Constantino F. Grando; Sul, na mesma extensão, com o remanescente da propriedade de Maria Tranquila Petroli Missaggia; Leste, na extensão de vinte e cinco metros..... (25,00m), ainda com propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia; Oeste, na mesma extensão, também de propriedade de Maria Tran quila Petroli Missagia, distanciando o seu lado leste, cento e setenta e um metros e dez centimetros (171,10m) da esquina da rua Clodoaldo Carvalho.-Proprietária: MARIA TRANQUILA PETROLI MISSAG-GIA, também conhecida por TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA ou MARIA TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA ou TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA, bra sileira, viúva, de afazeres domésticos, portadora do cic nº 391.00 5.290/87, domiciliada e residente nesta cidade, na avenida São Roque, nº 1.615.-Registro Anterior: Matricula número 16.010, fls. 01 do Livro 02, deste Oficio.-Dou fé.- (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 50,00.-.-.-

R.1-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.211) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 04 de setembro de 1986 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 22, fls. 166/167).-Transmitentes: MARIA TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA, também conhecida por TRAN QUILA PETROLI MISSAGGIA OU MARIA TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA OU TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA, já qualificada na matricula.-Adquirente: METHILDE MISSAGIA ZATT, brasileira, do lar, dependente no cic nº 029.490.750/53, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Paulo Nilo Zatt, domiciliada e residente nesta cidade, na avenica São roque, nº 1.635.-Valor: CZ\$ 12.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CZ\$ 16.000,00.-Dou fé.-(Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-DOI.-NCZ\$ 198,00.-.--

AV.2-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(prot.63.208) Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 27 de dezembro de 1989 para constar que conforme Certidão expedida pe la Prefeitura Municipal em 08 de novembro de 1989, foi construído no exercício de 1962, sobre o imóvel acima matriculado, um prédio de madeira medindo 39,90m², localizado na rua Constantino Firmino' Grando, s/nº, nesta cicade.-Dou fe. Hilário de Souza Mar -ques-Of.Ajud).-NCZ\$ 99,00.-.--

R.3-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.212). COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 21 de novembros de 198

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES



en fingelight from the control of the plant bill a factor of the first of the first

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. | MATRICULA

Olv | 24.351

PODER JUDICIÁRIO

Of. Reg. Imóveis B. Gençalves

Certifico reprograficamente o conteúdo da Natrico a n. 351 livro 2 - R.G.

Bento Congalves, . 10 de 01. 1990

CONTINUA A FOLHAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Câmara Municipal de Bento Gonçalves - Palácio 11 de Outubro

PARECER № 61 Processo № 079/94

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a permuta de um imóvel com Ricardo Pasquetti e sua mulher.

O projeto descreve os imóveis a serem - permutados e contém "croquis" de localização dos mesmos.

A permuta se destina a permitir a abertura de uma via pública, logo está implicito o interesse público para realização da transação.

A matéria é da competência da Câmara - pois trata-se de permuta de imóveis, na forma do artigo3l - in-ciso XV da Kei Orgânica.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

Bento onçalves, 16 de maio de 1994.

Bet. CARLOS PERTZZOLO

Bel. JAIR GARFI

Bel. IDALING CASALRANDE

A COMISSÃO Constituição SALA FERNANDO FERRARI - EM 20, 05, 94

Doudes



Secretário Geral ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 079/94

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMU

AUTOR:

TAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E

SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº030/94, de origem executiva, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos Cons titucionais combinado com o que estabelece o Artigo 31, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e sua Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro